

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de subscrição Redis Enterprise como solução corporativa de banco de dados em memória, com suporte técnico, assistência especializada e capacitação, para sustentação de aplicações críticas do Banco do Nordeste.

2. UNIDADE(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELAS INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ambiente de Operação de TI

3. UNIDADE(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ambiente de Operação de TI

4. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Ambiente de Operação de TI

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Banco do Nordeste possui diversas aplicações corporativas essenciais para sua operação e para a prestação contínua de serviços aos clientes, incluindo sistemas responsáveis por operações sensíveis, de alta demanda e que exigem elevada disponibilidade. Esses sistemas dependem de um componente tecnológico comum, cuja indisponibilidade ou instabilidade impacta diretamente o funcionamento de serviços críticos e a continuidade das atividades institucionais.

Atualmente, esse componente vem sendo utilizado sem suporte técnico formal e sem garantias contratuais de atendimento da solução Redis community, o que transfere integralmente ao Banco a responsabilidade pela resolução de falhas, resposta a incidentes e manutenção da continuidade do serviço. Esse modelo tem se mostrado insuficiente diante do aumento da criticidade dos serviços digitais, da exigência por disponibilidade ininterrupta e da necessidade de maior previsibilidade operacional.

Já foram observadas ocorrências de instabilidade que afetaram serviços relevantes, evidenciando riscos operacionais e potenciais impactos à imagem institucional e à experiência do cliente. A permanência desse cenário expõe o Banco a riscos que não são compatíveis com a natureza das atividades desempenhadas nem com o nível de confiabilidade esperado para seus serviços.

Diante disso, a contratação proposta busca regularizar e fortalecer a sustentação desse componente essencial, por meio da adoção de uma solução corporativa com modelo de subscrição, suporte técnico especializado e assistência continuada. A iniciativa tem como objetivo principal assegurar maior estabilidade, continuidade dos serviços, rapidez na resposta a incidentes e redução de riscos operacionais, alinhando a operação a práticas consolidadas de governança e sustentação de serviços críticos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a(s) rubrica(s) 00000291/000032 – Outros Serviços de TI e 00000228/000032 – Consultoria em TI.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Documentação complementar à Proposta de Preço

- 7.1.1. Juntamente com a Proposta de Preço, o licitante deverá encaminhar
 - 7.1.1.1.1. Declaração de não ocorrência de registro de oportunidade
 - 7.1.1.1.2. Planilha De Formação de preços conforme anexo Y
 - 7.1.1.1.3. Documento referenciando em planilha contendo todos os requisitos elencados no **ANEXO - REQUISITOS, QUANTITATIVOS, OBRIGAÇÕES E NÍVEIS DE SERVIÇO** descritos nos itens 2,3 e 4 relação com os pontos da documentação técnica apresentada da solução com o Anexo, indicando o atendimento de todos dos requisitos. Tal documento é denominado Crossreference.

7.2. Qualificação Técnica - Habilitação

7.2.1. Carta de parceria emitida pela fabricante Redis;

7.2.2. Para comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, declarando ter o licitante 50% do quantitativo de cada subscrição fornecido produto(s) compatível(is) com o objeto do Edital;

7.2.3. Cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) que o licitante possui experiência mínima de **36 (trinta e seis) meses**, ininterruptos ou não, na prestação de serviços de suporte técnico e assistência, compatíveis com o objeto ora licitado, sendo aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, entretanto, os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

7.3. Somente será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

7.4. O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

7.5. Somente será(ão) aceito(s) atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8. MODO DE DISPUTA

Aberto.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço.

10. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário.

11. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE DE SUBSCRIÇÕES

Os serviços objeto da licitação estão descritos neste TERMO DE REFERÊNCIA.

Os requisitos referentes a anexo técnico, quantitativo, obrigações e níveis de serviço estão descritos no ANEXO TÉCNICO – REQUISITOS, QUANTITATIVOS, OBRIGAÇÕES E NÍVEIS DE SERVIÇO.

As quantidades de subscrições a serem contratadas, estão elencadas na tabela a seguir:

#ID	Descrição Técnica Resumida	Unidade	Quantidade
01	Subscrição Redis enterprise para ambiente não produtivo com capacidade de 1.000 operações por segundo e 1 GB para desenvolvimento	Subscrição	21
02	Subscrição Redis enterprise para ambiente não produtivo com capacidade de 1.000 operações por segundo e 1 GB para homologação	Subscrição	6
03	Subscrição Redis enterprise para ambiente produtivo com capacidade de 1.000 operações por segundo e 1 GB, considerando alta disponibilidade entre dois sites	Subscrição	32
04	Subscrição Redis para ambiente produtivo com capacidade de 5.000 operações por segundo e 5 GB, considerando alta disponibilidade entre dois sites	Subscrição	2
05	Serviço corporativo de suporte técnico especializado 24x7x365 para toda a solução Redis	Serviço	36
07	Capacitação Redis Software (RS) Developer Training para 12 pessoas (opcional)	Pacote	1
08	Capacitação Redis Software Operator Training (opcional)	Pacote	1

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do instrumento contratual será de 36 (trinta e seis) meses contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Aditivo Contratual, limitado a 60 (sessenta) meses.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATADO, vedada a cobrança por meio de boleto bancário, conforme abaixo:

Cronograma de desembolso		
Descrição	Forma de pagamento	Descrição do pagamento
Subscrição	Parcelas anuais	Anualmente, sendo a primeira paga em até 10 (dez) dias corridos, após a entrega e conferência das subscrições e com recebimento na nota fiscal. As demais parcelas serão pagas em até 10 (dez) dias corridos após o aniversário do contrato.
Suporte técnico e assistência especializada	Parcelas mensais	Mensalmente, em até 10 (dez) dias corridos do mês subsequente da prestação do serviço.
Capacitação Redis Software (Developer Training e Operator Training)	Avulsa	Em até 10 (dez) dias corridos contados do mês seguinte a prestação do serviço.

14. REAJUSTE

- 14.1. O reajuste de preço será na forma de reajuste em sentido estrito, por meio de aplicação de índice de preço.
- 14.2. Os preços contratados serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou, na sua falta, de acordo com o índice que vier a substituí-lo, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta de preço.
- 14.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão eleger novo índice oficial para reajustamento do preço, mediante aditivo contratual.
- 14.4. O CONTRATADO somente fará jus ao reajustamento do preço contratado após decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de apresentação da proposta de preço, bem como quando completar 1 (um) ano em relação ao último reajuste devido, se for o caso.

15. GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do BANCO, a contar do início da vigência do Contrato, comprovante de prestação de garantia de execução equivalente a 5 % (cinco por cento) do preço global contratado.

16. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação de parcela do objeto do instrumento contratual.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. A inexecução total ou parcial do objeto do instrumento contratual, sujeitará o CONTRATADO, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- 17.1.1. advertência;
- 17.1.2. multa de **10% (dez por cento)**, aplicável sobre o valor apurado para pagamento quando se verificar a ocorrência faltosa, nas demais violações ou descumprimentos de cláusula(s) ou condição(ões) estipulada(s) no Contrato;
- 17.1.3. multa de **10% (dez por cento)**, aplicável sobre o preço global contratado, em caso de inexecução total do Contrato;
- 17.1.4. multa de **5% (cinco por cento)**, aplicável sobre o preço global contratado, em caso de execução parcial do contrato;
- 17.1.5. Aplicação de redutores de nível de serviço conforme detalhado no Anexo Técnico – Requisitos, quantitativos, obrigações e níveis de serviço;
- 17.1.6. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o BANCO pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Ambiente de Operação de TI

DAVSON Nogueira MAIA F159999
Gerente de Ambiente e.e